

LEI Nº 355 DE 18 DE JUNHO DE 2002

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

VALSERINA M. B. GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – período 2002/2005, estabelecido pela Lei Municipal 333 de 26.09.01 e nas Metas e Prioridades para o exercício de 2002, estabelecidas pela Lei Municipal 338 de 15.12.2001 que dispõe sobre a fixação das Diretrizes Orçamentárias sob a seguinte codificação e denominação: 14.30 – Programa de Cidadania Alimentar.

Objetivo – Implementar a política de cidadania alimentar no Município através da distribuição de cestas básicas de alimentos a grupos de risco nutricional.

Art. 2º - Fica ainda o Município autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.661,66(dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.....Administração Específica
08.....Sec. Mun. da Saúde e Bem Estar Social
10.....Saúde
306.....Alimentação e Nutrição
107.....Assistência Médica à População
1025.....Encargos com o Programa de Cidadania Alimentar

33.90.32 – Material de distribuição gratuita...R\$ 2.661,66

Fonte 1029 - Recursos Programa Cidadania Alimentar

Art. 3º - A cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de auxílio recebido do Governo do Estado através da Secretaria Estadual da Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2002.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18.06.02

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo